


Pedido de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 03/2026 - Processo Administrativo nº 569/2026

 **De** <cesar@cbconsultoria.com.br>
Para <licitacoes@camaralorena.sp.gov.br>
Cópia <dpo@cbconsultoria.com.br>, <almir@cbconsultoria.com.br>, <juridico@cbconsultoria.me>
Data 2026-05-20 19:15

 441_EDITALPREGÃOELETRÔNICO03-26-LGPD.pdf (~2.2 MB)

À Comissão de Licitações / Pregoeiro(a) Câmara Municipal de Lorena/SP

Ref.: Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 03/2026 – Processo Administrativo nº 569/2026

Prezados(as),

Na qualidade de interessados no certame em epígrafe, cujo objeto refere-se à contratação de solução tecnológica composta por subscrição de software e prestação de serviços técnicos especializados associados à implementação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com a LGPD, vimos, respeitosamente, apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1. Considerando que o Anexo IX apresenta extenso roteiro de Prova de Conceito (POC), com elevado número de funcionalidades obrigatórias e complementares, solicitamos esclarecimento acerca da metodologia de aferição do percentual mínimo de atendimento previsto no edital.
2. O percentual mínimo de 80% de aderência será calculado sobre:
 - a) o total geral dos itens constantes no roteiro;
 - b) apenas sobre funcionalidades classificadas como obrigatórias; ou
 - c) haverá diferenciação de peso técnico entre funcionalidades essenciais e complementares?
3. Funcionalidades passíveis de parametrização, customização, adequação operacional ou integração durante a fase de implantação poderão ser demonstradas por meio de fluxo equivalente, desde que plenamente implementadas dentro do prazo contratual previsto no edital?
4. Considerando a elevada complexidade técnica e operacional do objeto, envolvendo simultaneamente:
 - solução tecnológica;
 - mapeamento de processos;
 - adequação à LGPD;
 - automação de governança;
 - treinamentos;
 - operação assistida;
 - sustentação técnica;
 - gestão documental;
 - segurança da informação;
 - gestão de riscos;
 - RIPD/ROPA;
 - e atuação multidisciplinar continuada;solicitamos esclarecimento acerca de como será avaliada a efetiva capacidade técnico-operacional multidisciplinar da futura contratada, especialmente diante da natureza híbrida do objeto licitado.
5. Será considerada, para fins de análise técnica e execução contratual, a comprovação de experiência prática em projetos reais de governança, privacidade, proteção de dados, segurança da informação, resposta a incidentes, mapeamento organizacional e atuação operacional contínua como DPO/Encarregado?
6. Considerando o elevado número de funcionalidades previstas na Prova de Conceito, questiona-se se houve estudo técnico de mercado que demonstre a existência de pluralidade de fornecedores aptos a atender integralmente às exigências técnicas estabelecidas, em observância aos princípios da competitividade, proporcionalidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.
7. Por fim, questiona-se se soluções tecnologicamente equivalentes, ainda que desenvolvidas sob arquiteturas distintas ou compostas por ecossistema integrado de ferramentas/plataformas parceiras, poderão ser aceitas, desde que atendam à finalidade pública pretendida e aos requisitos operacionais previstos no Termo de Referência.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente os esclarecimentos.

Atenciosamente,

César Bettin
DPO | Compliance Officer | CISO
Business Consultant

CBCONSULTORIA
Alavancando Negócios

(12) 98156-3893
cesar@cbconsultoria.com.br
www.cbconsultoria.com.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por legislação Específica. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações e se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o "e-mail" e em seguida apague-a. Nós da **CB CONSULTORIA – ESPECIALIZADA EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**, estamos em constante manutenção e preservação dos “**Dados Pessoais**” dos nossos clientes e colaboradores, somos uma empresa Adequada à **LEI 13.709/2018 (LGPD) – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**, onde desenvolvemos um monitoramento dos e-mails e qualificamos os envios e prioridades de confirmação, **qualquer uso indevido dos dados serão acionados pelo departamento responsável.**

Agradecemos a cooperação, dúvidas e/ou sugestões, por favor entrar em contato com nosso DPO (Encarregado de Proteção de Dados) – Almir Correa Leite através do e-mail dpo@cbconsultoria.com.br ou telefone (12) 99661-4795.